



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 03/2018

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Residências Artísticas Registro no Cobalto nº 313

A Coordenação do Projeto **Residências Artísticas**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Residências Artísticas** tem por objetivo promover a acessibilidade à dança para a população em geral e aumentar o contato e as trocas entre o curso de Dança - Licenciatura da UFPel e os grupos de dança da cidade e fora dela, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;

2.2. Estar matriculado no curso de Dança - Licenciatura da UFPel.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto **Residências Artísticas** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018);

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **thofehrnlessa@gmail.com**. No assunto do e-mail deverá estar escrito “Inscrição seleção de bolsistas Projeto Residências” e o e-mail deverá vir acompanhado, em anexo, de uma carta de intenções justificando o interesse do(a) aluno(a) em participar do Projeto Residências enquanto bolsista e seu histórico escolar atualizado;

4.2. O período para inscrição será **de 17 até 20/04/2018** via e-mail ou no horário e local de



realização da entrevista. Caso o(a) candidato(a) realize a inscrição no horário e local da entrevista, deverá entregar a carta de intenções de forma impressa no ato.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no Curso de Dança - Licenciatura da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

5.1. O(a) bolsista será responsável por contatar escolas e academias de dança de Pelotas para realizar intercâmbios de oficinas e workshops de dança e outras artes;

5.2. Envolver-se diretamente na produção e organização de todos os eventos do curso de Dança-Licenciatura da UFPEL;

5.3. Ministras oficinas – ou promover a organização e realização – junto a outros projetos de extensão do curso de Dança-Licenciatura da UFPEL.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá através de entrevista no dia **20/05 (sexta-feira) às 18h (dezoito horas)**, na **sala 106 do Bloco I do Centro de Artes** (Câmara de Extensão localizada no prédio de endereço Rua Alberto Rosa, 62). Para fins de cumprimento do horário estabelecido, os(as) candidatos assinarão uma lista de presença na abertura da seleção (18h), confirmando sua inscrição e participação no processo seletivo;

6.2. Candidatos(as) que eventualmente chegarem atrasados no processo de seleção e não assinarem a referida lista estarão automaticamente desclassificados e não participarão do restante da seleção.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) através de seu perfil em relação às necessidades do projeto. Serão, ainda, considerados critérios avaliativos: conhecimento do projeto para o qual está se candidatando; participação prévia como voluntários(as) nos projetos; postura acadêmica; entendimento sobre a atuação extensionista; conhecimento e manejo de tecnologias básicas; habilidades de leitura e escrita; e capacidade para trabalhos e atividades em grupo;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a média do histórico curricular de cada aluno(a).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **24/04/2018** através de e-mail, redes sociais e mural do Curso de Dança-Licenciatura da UFPEL, localizado no Bloco I do Centro de Artes.



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na Câmara de Extensão (sala 106 do Bloco I do Centro de Artes localizado na Rua Alberto Rosa, 62) no dia 25/05/2018 (quarta-feira) no turno da tarde das 13h30 às 17h, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- d) Segunda folha do **Formulário - Plano de Trabalho** (onde consta o Termo de Compromisso do Bolsista), impressa e assinada, a qual encontra-se disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 17 de abril de 2018.

Débora Souto Allemand

Helena Thofehrn Lessa